

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral
PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº4.478\2023, referente ao procedimento do 1º Termo Aditivo – (Prorrogação de Prazo e Valor), nas mesmas condições contratuais, conforme Contrato nº034\2022\SEMED-PMA, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação\SEMED e do outro lado a Igreja do Evangelho Quadrangular, inscrita no CNPJ:62.955.505\1625-74 neste ato representado pelo Sr. Pedro Tavares Teixeira.- **CLÁUSULA PRIMEIRA:-DO OBJETO:** O locador se obriga, neste ato a dar em locação a locatária o imóvel não residencial onde funciona a EMEF AIMEÉ SAMPLE MCPHERSON, localizado no conjunto Cidade Nova V,WE 19, Nº251-CEP:67033-009,Bairro,Coqueiro Ananindeua\PA-

CLÁUSULA TERCEIRA- DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da administração pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso a educação dos 571,(quinhentos e setenta e um) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2023, se fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato por meio de aditivo-**CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo de locação de imóvel nº034\2022-SEMED, por 12 (doze) meses a contar de 05\02\2023 á 05\02\2024.-**CLÁUSULA QUINTA-DO VALOR DO ADITIVO:**O valor total do aditivo é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).-**CLÁUSULA OITAVA-DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato administrativo de locação de imóvel nº034\2022-SEMED que não foram alteradas por este Termo Aditivo e por estarem assim, justos e acordados. Consta nos autos Parecer nº080/2023 – ASJUR/SEMED, assinado pelo servidor Adélio Mendes dos Santos Júnior-Portaria nº004\2021-PGM, manifestando-se pela convalidação do termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº034\2022-SEMED, assim como, Parecer Jurídico nº881\2023-Proge, assinado pelo Sr. Danilo Ribeiro Rocha- Procurador Geral do Município – OAB/PA 21.940, e por Priscilla Nicoly Queiroz Alves de Freitas Teixeira Martins o qual relata não existir nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento, opinando favoravelmente pela aprovação do presente 1º aditivo de prazo e valor ao contrato nº034\2022-SEMED\PMA. Com base nas regras insculpidas pela(s) Lei nº 8.666/93

Prefeitura Municipal de Ananindeua **Controladoria Geral**

e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo Aditivo encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(x) Revestido Parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): *Não atende as exigências da Resolução Administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.*

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo Aditivo, supramencionado encontra-se parcialmente, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 11 de abril de 2023.